



# Instruções para Apresentação de Projetos do Programa Nacional de Cooperação Acadêmica

Procad

**DIRETORIA DE PROGRAMAS**  
Coordenação de Programas Especiais – CPE

## **Edital Procad N° 01/ 2007**

A **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes**, torna público que receberá das Instituições de Ensino Superior - IES interessadas, até o dia **21/12/2007**, projetos de implantação de redes de cooperação acadêmica no país, com vistas ao estabelecimento de convênio de fomento no âmbito do **Programa Nacional de Cooperação Acadêmica – Procad**, observadas as disposições constantes do Programa Nacional de Apoio ao Ensino e à Pesquisa em Áreas Estratégicas – PRONAP, do presente Edital e a legislação aplicável à matéria. O formulário de inscrição de projeto encontra-se disponível no sítio [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br) e seu envio deverá ser feito via correio, para o endereço: Capes/Coordenação de Programas Especiais, Ministério da Educação, Anexo II, caixa postal 365, CEP 70359-970, Brasília-DF.

### **1. OBJETIVO GERAL**

O Procad tem por objetivo apoiar projetos conjuntos de pesquisa utilizando-se de recursos humanos e de infra-estrutura disponíveis em diferentes IES, possibilitando a abordagem de novos tópicos de pesquisa e a criação de condições estimulantes à associação de projetos para incremento da formação pós-graduada.

#### **1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Promover a consolidação de programas de pós-graduação;
- b) Estimular a interação científico-acadêmica de modo a constituir redes de cooperação;
- c) Estimular novas áreas dentro de programas de pós-graduação estabelecidos;
- d) Contribuir para o equilíbrio regional da pós-graduação brasileira;
- e) Ampliar a formação de mestres e doutores e a produção científico-acadêmica;
- f) Apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa;

- g) Promover a mobilização de docentes/pesquisadores, estudantes de iniciação científica e estudantes de pós-graduação entre os grupos de pesquisa envolvidos no projeto.

## **2. CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS**

Os projetos destinam-se à implantação de redes de cooperação acadêmica no país para o fortalecimento de programas de pós-graduação em áreas e/ou disciplinas novas ou em curso, que explorem as vocações e potenciais locais, visando incrementar a mobilidade intra e inter-regional para o fortalecimento e consolidação equilibrada da pós-graduação, além de fortalecer e avançar a pesquisa científica conjunta.

Os projetos submetidos ao Procad terão uma coordenação geral que deverá ser exercida por um professor/pesquisador, coordenador da equipe, pertencente ao quadro da IES, de reconhecida competência na área de aplicação do projeto, com pelo menos cinco anos de doutorado e indicado pelas equipes participantes da rede de cooperação proposta. O coordenador geral será o principal responsável pela interlocução com a Capes.

Os projetos terão duração de quatro anos, com possibilidade de ampliação para 5 anos, sem implicar em complementação financeira. Ao término de dois anos deverá ser apresentado o relatório consolidado das atividades realizadas, que será objeto de análise para determinação da continuidade dos projetos.

### **2.1 REQUISITOS DAS EQUIPES**

Cada equipe deve ser constituída por docentes/pesquisadores, estudantes e técnicos vinculados a um programa de pós-graduação recomendado pela Capes e deve possuir as seguintes características:

- a) Uma equipe deve, obrigatoriamente, pertencer a programa com nível de doutorado com nota igual ou superior a 5, que deverá ser obrigatoriamente a equipe coordenadora geral do projeto;
- b) As demais equipes, denominadas de equipes associadas, devem pertencer a programas de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pela Capes;
- c) As equipes devem pertencer a diferentes IES, preferencialmente, de estado e/ou região diversa;
- d) Cada equipe deverá eleger um coordenador que deve, obrigatoriamente, pertencer ao quadro da IES, ser doutor e ter reconhecida competência na área de atuação do projeto;
- e) O projeto deverá ser constituído de no máximo 4 equipes;
- f) Cada equipe poderá apresentar somente um único projeto no presente edital;
- g) Cada equipe deve ser constituída de pelo menos 3 docentes/pesquisadores doutores;
- h) É vedada a participação de membros das equipes em mais de um projeto submetido a este edital;
- i) Coordenadores de equipes de projetos Procad em vigência não poderão coordenar projetos no âmbito deste edital.

### **3. MODALIDADE DE APOIO**

Os projetos serão apoiados por meio do financiamento de missões de estudo, missões de docência e pesquisa e estágio pós-doutoral. As missões devem ser planejadas de modo a assegurar a implementação das ações necessárias, destinadas a facilitar e possibilitar a interação entre as equipes, consolidando, desse modo, as redes de cooperação.

#### **3.1 MISSÃO DE ESTUDO NO PAÍS**

A missão de estudo destina-se a financiar a mobilidade dos discentes de pós-graduação e bolsistas de iniciação científica integrantes das equipes.

##### **3.1.1 DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O financiamento será feito por meio da concessão de bolsas de estudo nas modalidades de mestrado sanduíche e doutorado sanduíche, auxílio moradia e da aquisição de passagens aéreas para o deslocamento dos bolsistas integrantes das equipes. O pagamento da bolsa e/ou auxílio moradia deverá ser efetuado somente durante o período de permanência do bolsista no programa de pós-graduação de destino, ou seja, onde o aluno realizará as atividades relacionadas à missão de estudos no âmbito do projeto Procad. As bolsas serão implementadas após terem sido recomendadas segundo as normas da Capes e analisada sua pertinência aos objetivos do projeto.

Os candidatos deverão estar matriculados em um dos programas de pós-graduação envolvidos no projeto e a missão de estudos deverá ser realizada em outro Programa de Pós-Graduação participante do projeto. A duração da missão de estudos deverá ser de no mínimo 1 mês e de no máximo 12 meses.

##### **3.1.2 BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O financiamento será feito por meio da concessão de auxílio moradia e da aquisição de passagens aéreas para o deslocamento dos bolsistas de iniciação científica integrantes das equipes. O pagamento do auxílio moradia deverá ser efetuado somente durante o período de permanência do bolsista na IES de destino, ou seja, onde o aluno realizará as atividades relacionadas à missão de estudos no âmbito do projeto Procad.

O candidato deverá estar matriculado em uma das IES envolvidas no projeto e ser bolsista de iniciação científica. A missão de estudos deverá ser realizada em outra IES participante do projeto. A duração da missão de estudos deverá ser de no mínimo 15 dias e de no máximo 1 mês, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

#### **3.2 MISSÃO DE DOCÊNCIA E PESQUISA NO PAÍS**

A missão de docência e pesquisa no país destina-se às atividades de ensino e pesquisa realizadas nos Programas de Pós-Graduação participantes do projeto. A missão de docência e pesquisa deverá ser executada, exclusivamente, por docentes/pesquisadores doutores membros das equipes. O financiamento destas atividades será feito por meio da concessão de diárias e da aquisição de passagens aéreas.

A duração de cada missão de docência e pesquisa é de no mínimo 3 dias e no máximo 4 semanas.

### 3.3 ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PAÍS

Esta atividade destina-se a apoiar o estágio pós-doutoral de docentes/pesquisadores doutores integrantes das equipes, em programas de pós-graduação com conceito igual ou superior a 5, de qualquer IES do país.

## 4. ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Auxílio moradia e bolsa no país, com prazo de implementação e duração vinculados à vigência do projeto, nas seguintes modalidades:
  - I. Bolsas de mestrado sanduíche ou doutorado sanduíche, com duração de 1 a 12 meses. Os valores serão aplicados conforme tabela do anexo I;
  - II. Bolsas de estágio pós-doutoral com duração de 1 a 12 meses. Os valores serão aplicados conforme tabela do anexo I;
  - III. Auxílio moradia na modalidade mestrado sanduíche ou doutorado sanduíche, com duração de 1 a 12 meses, equivalente à metade do valor das bolsas de mestrado e doutorado, conforme o caso. Este auxílio será devido apenas quando houver realização de mestrado sanduíche ou doutorado sanduíche. Os valores serão aplicados conforme tabela do anexo I.
  - IV. Auxílio moradia na modalidade iniciação científica. Os valores serão aplicados conforme tabela do anexo I.
- b) Passagens aéreas, adquiridas na **classe econômica e tarifa promocional**, para missões de estudos, missões de docência e pesquisa e estágio pós-doutoral;
- c) Diárias para missões de docência e pesquisa, conforme valores estabelecidos no Anexo II;
- d) Recursos de custeio (parcela fixa) para o desenvolvimento das atividades do projeto até o máximo anual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada equipe integrante do projeto.

Os recursos referentes às passagens, às diárias e à parcela fixa serão liberados anualmente diretamente aos coordenadores de cada equipe envolvida, os quais serão os responsáveis pela prestação de contas. Os recursos referentes às bolsas e ao auxílio moradia serão repassados diretamente aos bolsistas pela Capes.

O valor total do projeto não poderá ultrapassar R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para os quatro anos previstos, e o valor anual do projeto não poderá exceder R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

## 5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não será permitida, no âmbito do PROCAD, a execução das seguintes despesas:

- a) Aquisição de equipamentos e material permanente (capital);
- b) Despesas que caracterizem vínculo empregatício;
- c) Passagens e diárias para realização de trabalhos ou participação em eventos de qualquer espécie no exterior ;
- d) Pagamentos com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como as despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das IES envolvidas no projeto;
- e) Obras civis;
- f) Pagamentos de *coffee break*;
- g) Pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal ou entidade pública da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica.
- h) Gastos de qualquer espécie que não estejam diretamente relacionados com as atividades previstas no projeto.

## 6. REQUISITOS DOS PROJETOS

Os projetos, no âmbito do Procad, poderão ser apresentados por qualquer IES brasileira que possua programa de pós-graduação recomendado pela Capes e atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ter explícita concordância da pró-reitoria de pesquisa e/ou pós-graduação, bem como da coordenação dos programas envolvidos no projeto;
- b) Justificar a pertinência da cooperação acadêmica proposta em termos do aproveitamento das potencialidades, capacitações e recursos de infra-estrutura das IES participantes;
- c) Demonstrar a contribuição do projeto na consolidação dos programas de pós-graduação, no avanço de novas áreas de concentração ou linhas de pesquisa em programas existentes, na formação de mestres e doutores e na produção intelectual e científica.

## 7. INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DE PROJETOS

### 7.1 CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	05/11/2007
Data limite para envio dos projetos	21/12/2007
Divulgação dos resultados	Primeira quinzena de fevereiro de 2008
Implementação dos projetos	A partir de primeiro de março de 2008

### 7.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Formulário de inscrição do projeto Procad 2007, disponível no endereço [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br) (uma via impressa e o arquivo em CD);

- b) Projeto Procad elaborado de acordo com Roteiro Básico do item 7.3 (uma via impressa e o arquivo em CD);
- c) Currículo Lattes atualizado, disponibilizado na plataforma Lattes, dos professores/pesquisadores participantes do projeto;
- d) Ofício de anuência e encaminhamento do projeto pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da equipe coordenadora geral;
- e) Declaração das coordenações dos programas de pós-graduação envolvidos, explicitando plena concordância e compromisso com a execução do projeto.

### **7.3 ROTEIRO BÁSICO DO PROJETO**

O projeto apresentado deverá conter no máximo 20 páginas e contemplar, obrigatoriamente, os itens a seguir:

- a) Justificativa;
- b) Objetivos;
- c) Fundamentação Teórica;
- d) Identificação das linhas de atuação pretendidas após o término do projeto;
- e) Metas e resultados esperados;
- f) Orçamento detalhado das missões de estudos e das missões de docência e pesquisa, por equipe, para os quatro anos de execução do projeto;
- g) Cronograma de atividades.

### **7.4 ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

A documentação deverá ser enviada a Capes até o dia 21/12/2007 por correio. Não serão aceitos documentos submetidos por qualquer outro meio. Os projetos postados após essa data não serão considerados.

Não serão aceitos pedidos de juntada ou substituição de quaisquer documentos após a data limite estabelecida para o envio da documentação.

### **7.5 ENDEREÇO PARA CONTATO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

Ministério da Educação - MEC  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes  
Coordenação de Programas Especiais – CPE  
Programa Nacional de Cooperação Acadêmica - Procad  
Caixa Postal 365  
70359-970-Brasília-DF

Para maiores informações, contatar:

Coordenação de Programas Especiais – CPE  
Fone: (61) 2104 8806 - Fax: (61) 2104 9929  
E-mail: [procad@capes.gov.br](mailto:procad@capes.gov.br)

## **8. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS**

### **8.1 ANÁLISE TÉCNICA**

Consistirá na análise preliminar, a ser realizada pela área técnica da Capes, dos projetos apresentados quanto à sua adequação ao presente edital, em atendimento às características obrigatórias e demais exigências.

### **8.2 ANÁLISE DE MÉRITO**

A análise de mérito será conduzida pela Capes, assessorada pela Comissão Procad. A Comissão será constituída a partir da indicação dos representantes de área e avaliará o mérito do projeto considerando:

- a) Qualidade do projeto conjunto: justificativa, objetivos, metodologia, atividades propostas e metas estabelecidas;
- b) Coerência entre as partes cooperantes;
- c) Importância do projeto em níveis institucional, regional e nacional;
- d) Capacidade das equipes proponentes para desenvolver a cooperação proposta;
- e) Formação e aperfeiçoamento de mestres e doutores.

### **8.3 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

A Capes receberá os eventuais recursos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento do ofício comunicando o resultado. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor de Programas da Capes e o envio deverá ser feito pelo correio.

## **9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

O acompanhamento do projeto será feito por intermédio da análise do relatório técnico de execução, com a descrição das principais ações desenvolvidas e em andamento no período, e estágio de consecução das metas estabelecidas. Por ocasião do relatório anual, deverá ser apresentado o cronograma detalhado de atividades e missões até a conclusão do projeto. A implementação das missões dependerá da análise e aprovação do cronograma detalhado.

Ao término de dois anos deverá ser apresentado o relatório consolidado das atividades realizadas, que será objeto de análise para determinação da continuidade dos projetos.

## **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à implementação do presente programa correrão à conta do orçamento da Capes, nos programas de trabalho de bolsa de estudo no país de número 12364137504870001 e de fomento a pós-graduação de número 12571137540190001, nas fontes de recursos 0112 e 0250, cuja previsão para o exercício de 2008 é de R\$ 18.750.000,00 (dezoito milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

Para os exercícios seguintes serão atendidos nos respectivos orçamentos que estão aprovados no Plano Plurianual do Governo Federal – PPA 2008-2011.

- a) O orçamento total do projeto não poderá exceder R\$ 250.000,00.
- b) Pelo presente Edital, poderão ser selecionados e apoiados até 300 projetos.

## **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os titulares de auxílio, no âmbito do Procad, deverão apresentar, anualmente, em conformidade com o Termo de Concessão e Auxílio Financeiro e demais normas do programa, os seguintes documentos:

- a) Prestação de contas financeira, incluindo todos os formulários, conforme Manual de Concessão e de Prestação de Contas de Auxílio Financeiro a Pesquisador;
- b) Apresentação de notas fiscais e comprovantes de despesas originais;
- c) Extratos bancários;
- d) Relatório técnico de execução anual.

### **11.1. ENDEREÇO PARA ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ministério da Educação - MEC  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes  
Divisão de Controle e Análise de Prestação de Contas - DCPC  
Programa Nacional de Cooperação Acadêmica - Procad  
Caixa Postal 365  
70359-970-Brasília-DF

Para informações adicionais:

Divisão de Controle e Análise de Prestação de Contas - DCPC  
Fone: (61) 2104 8893/2104 9511  
E-mail: dcpc@capex.gov.br

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Diretoria de Programas da Capes.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Brasília, em 5 de novembro de 2007.



## ANEXOS

### ANEXO I – VALORES DE BOLSAS/AUXÍLIOS MORADIA

MODALIDADE	VALOR (R\$)
Bolsa – Mestrado Sanduíche	940,00
Bolsa – Doutorado Sanduíche	1.394,00
Auxílio Moradia – Mestrado Sanduíche	470,00
Auxílio Moradia – Doutorado Sanduíche	697,00
Auxílio Moradia – Iniciação Científica	350,00
Bolsa – Estágio Pós-Doutoral	3.300,00

### ANEXO II – TABELA DE DIÁRIAS

**TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS**  
**(Decreto nº 1.656, de 03 de outubro de 1995)**  
**DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DA UNIÃO**  
**(Art. 58 da lei 8.216/91 e Art. 15 da Lei 8.270/91)**

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA	DIÁRIA COM 90% BRASÍLIA/DF MANAUS/AM	DIÁRIA COM 80% SÃO PAULO/SP RIO DE JANEIRO/RJ RECIFE/PE BELO HORIZONTE/MG PORTO ALEGRE/RS BELÉM/PA FORTALEZA/CE SALVADOR/BA	DIÁRIAS COM 70% DEMAIS CAPITAIS	DIÁRIA COM 50% CIDADES COM MAIS DE 200.000 HABITANTES *(listadas abaixo)
-B- Cargos em Comissão DAS-5 e CD-2 Funções de Direção, Chefia e Assessoramento DAS-3, DAS-4, CD-3 e CD-4	82,47	156,69	148,44	140,19	123,70

\***CIDADES COM MAIS DE 200.000 habitantes** - BAHIA: Feira de Santana e Vitória da Conquista; GOIÁS: Anápolis; MARANHÃO: Imperatriz; MINAS GERAIS: Betim, Contagem, Gov. Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberaba e Uberlândia; PARAÍBA: Campina Grande; PARANÁ: Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Ponta Grossa; PERNAMBUCO: Caruaru, Jaboatão dos Guararapes e Olinda; RIO DE JANEIRO: Belford Roxo, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Nova Iguaçu, São Gonçalo, São João do Meriti e Volta Redonda; RIO GRANDE DO SUL: Canoas, Caxias do Sul, Gravataí, Novo Hamburgo, Pelotas e Santa Maria; SANTA CATARINA: Blumenau e Joinville; SÃO PAULO: Bauru, Campinas, Carapicuíba, Diadema, Embu, Franca, Guarulhos, Itacoquecetuba, Jundiá, Limeira, Mauá, Osasco, Piracicaba, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Vicente, Sorocaba e Taubaté.